



# CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

## CIGAMERIOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

#### 1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que nortearão os licitantes.

**2. OBJETO:** O presente processo tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, E AQUISIÇÃO DE CILINDROS (RECIPIENTES), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, pelos seguintes municípios participantes: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, conforme item, descrição.

#### 2.1 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QUANT.	Valor und. R\$
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 1M <sup>3</sup> , COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO.	M <sup>3</sup>	1135	159,05
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 2,5M <sup>3</sup> A 4M <sup>3</sup> , COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO.	M <sup>3</sup>	1467	65,75
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 7M <sup>3</sup> A 10M <sup>3</sup> , COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO.	M <sup>3</sup>	1132	46,00
4	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,5 M <sup>3</sup> (METROS CÚBICOS), FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM COSTURA, APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GÁS SOB ALTA PRESSÃO. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE DA ABNT E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. DEVE POSSUIR: VÁLVULA DE SEGURANÇA PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL; PINTURA EXTERNA NA COR PADRÃO (VERDE), CONFORME NORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR; TESTE HIDROSTÁTICO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO GRAVADA NO CORPO DO CILINDRO (NÚMERO DE SÉRIE, CAPACIDADE, PRESSÃO DE TRABALHO E FABRICANTE). GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	831	1.224,09
5	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,0 M <sup>3</sup> (METRO CÚBICO), FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM COSTURA, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GÁS SOB ALTA PRESSÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE DA ABNT E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS. DEVE POSSUIR: VÁLVULA DE SEGURANÇA PADRÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL; PINTURA EXTERNA NA COR VERDE, CONFORME NORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PRESSÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR; TESTE HIDROSTÁTICO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO GRAVADA NO CORPO DO CILINDRO (NÚMERO DE SÉRIE, CAPACIDADE, PRESSÃO DE TRABALHO E FABRICANTE). GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	855	1.082,63

**2.2. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE-** Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 2.1, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

### CIGAMERIOS

2.2.1 CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.011.183/0001-06, com sede na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,160 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, JULIANO LUIZ BORTOLANZA:

Item/Quantidade: 1/189,0000; 2/244,0000; 3/188,0000; 4/138,0000; 5/142,0000

2.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, com sede na AVENIDA FLOR DO SERTÃO,533 - CENTRO, na cidade de FLOR DO SERTÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDEMAR GRANDO:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 3/20,0000; 4/5,0000; 5/5,0000

2.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.256.475/0001-09, com sede na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,40 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JANE MAIRA JORIS:

Item/Quantidade: 1/50,0000; 2/45,0000; 3/25,0000; 4/10,0000; 5/10,0000

2.2.4. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIO JOSE STORCK:

Item/Quantidade: 1/6,0000; 2/6,0000; 3/6,0000; 4/1,0000; 5/1,0000

2.2.5. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na RUA DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/30,0000; 3/80,0000; 4/2,0000; 5/2,0000

2.2.6. MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na RUA MOURA BRASIL,1639 - CENTRO, na cidade de CUNHA PORÃ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUZIA ILIANE VACARIN :

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/85,0000; 3/10,0000

2.2.7. MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na AV. 29 DE SETEMBRO,450 - CENTRO, na cidade de CUNHATAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIRCEU HOSS:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/10,0000; 3/5,0000

2.2.8. MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na RUA DONA PAULINA,780 - CENTRO, na cidade de IRACEMINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO FORESTI:

Item/Quantidade: 1/15,0000; 2/15,0000; 3/15,0000

2.2.9. MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na AV. EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VINICIUS VENTURA:

Item/Quantidade: 1/500,0000; 2/550,0000; 3/530,0000; 4/560,0000; 5/580,0000

2.2.10. MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na RUA DO COMÉRCIO,1304 - CENTRO, na cidade de MODELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BARBARA MILENA GELLER BARON:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/20,0000; 3/3,0000

2.2.11. MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na RUA INDEPENDÊNCIA,100 - CENTRO, na cidade de PALMITOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIOVANA GIACOMOLLI:

Item/Quantidade: 1/35,0000; 2/100,0000; 3/10,0000; 4/5,0000; 5/5,0000

2.2.12. MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na RUA JOÃO MARI,55 - CENTRO, na cidade de RIQUEZA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO LUIZ BORTOLANZA:

Item/Quantidade: 1/100,0000; 2/100,0000; 3/100,0000; 4/100,0000; 5/100,0000

2.2.13. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na RUA XII DE OUTUBRO,242 - CENTRO, na cidade de ROMELÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ FURTADO :

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/100,0000; 3/50,0000; 4/5,0000; 5/5,0000

2.2.14. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na RUA TANCREDO NEVES,337 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELISEU ALVES DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/20,0000

2.2.15. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ,210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO :

Item/Quantidade: 1/80,0000; 2/40,0000; 3/20,0000; 4/2,0000; 5/2,0000

2.2.16. MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na RUA CASTRO ALVEZ,279 - CENTRO, na cidade de SAUDADES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MACIEL SCHNEIDER :

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/72,0000; 3/60,0000; 4/3,0000; 5/3,0000



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

### CIGAMERIOS

2.2.17. MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na RUA FELIPE BACZINSKI,479 - CENTRO, na cidade de TIGRINHOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIDNEI CARLOS BERNHARD :

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/10,0000; 3/10,0000

### 3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta.
- Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

### CIGAMERIOS

INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do contratante.
- i) Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

#### 7.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Efetuar o devido pagamento à contratada, conforme definido no edital.
- b) Assegurar à contratada as condições necessárias à regular execução do objeto.
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- d) Designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

#### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1. A troca dos cilindros vazios por cheios, deverá ser conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a troca exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência de 12(doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes conforme ordem e compra, em **horário comercial**, no prazo máximo de **3 (três) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.

9.2. As Autorizações de Fornecimento serão emitidas e encaminhadas diretamente pelo Órgão Participante à empresa fornecedora adjudicada.

9.3. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o material diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

9.4. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da fornecedora, devendo ser realizado de forma adequada, garantindo a integridade, qualidade e conservação dos materiais.

9.5. Todas as despesas relacionadas à entrega correrão por conta da empresa fornecedora, inclusive aquelas decorrentes de substituições por erro de quantidade, qualidade inadequada, prazo de validade inferior ao exigido ou embalagem imprópria.

9.6. A falta de produtos em estoque não justificará o descumprimento dos prazos estabelecidos.

9.7. Em caso de descontinuação do produto ou indisponibilidade de matéria-prima, a fornecedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido, apresentar justificativa formal, acompanhada de documento do fabricante, a ser analisada pelo Órgão Gerenciador para deliberação das medidas cabíveis.

9.8. Compete ao Órgão Participante a conferência, fiscalização e recebimento dos produtos, devendo rejeitar aqueles que não estejam em conformidade com o edital ou contrato, mediante designação de servidor responsável.

9.9. É vedada a entrega e o recebimento de produtos que não atendam às especificações estabelecidas.

9.10. A garantia dos produtos será aquela fornecida pelo fabricante ou representante, cabendo à empresa a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação.

9.11. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

9.12. A licitante vencedora deverá disponibilizar os cascos/frascos para acondicionar os gases em forma de comodato.

9.13. A empresa deverá informar para cada município quem será o funcionário responsável, com o intuito de facilitar a identificação de cada cilindro e a recarga.



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

### CIGAMERIOS

9.14. O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

#### 10. MODELO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nas normas da Lei 14.133/21, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio CIGAMERIOS.

10.4.1. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nomeado em contrato.

10.5.1. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa de acordo com a dotação orçamentária de cada município.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

11.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### 12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições dos descritivos, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado

#### Exigências de habilitação

12.3. Para fornecimento do objeto pretendido o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



## CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

### CIGAMERIOS

- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
- j) Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 90 dias da data do certame.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Declaração Conjunta;
- m) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade.

Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação.

#### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **2.271.916,44**.

Maravilha/SC, 20 de maio de 2026.

**FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA**  
Coordenador Técnico CIGAMERIOS